



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - COFIS

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Parecer Prévio TCEES nº 002/2018 (Controle CMI) que apresenta o Parecer Prévio TC 099/2017 - Prestação de Contas Anual - Referente Processos nº 05780/2016-1 e nº 01156/2015-5, enviado a esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do ES, através do Ofício nº 00847/2018-2.

Após análise e aprovação da Prestação de Contas anual do Município de Itapemirim - Exercício de 2015, pela área técnica do TCEES, houve a **aprovação das Contas com ressalva**.

Assim, o parecer prévio deste Tribunal de Contas, recomendou a este Legislativo Municipal a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, referente ao Exercício de 2015, sob a responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves e Viviane da Rocha Peçanha Sampaio.

Cumprindo os trâmites legais, e segundo preconiza o artigo 83, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido Parecer prévio do TCEES veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Fiscalização opinar quanto a Prestação de Contas do Executivo e Legislativo Municipal.

Ante o posicionamento emanado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e não observando qualquer elemento para divergir do referido posicionamento, emitimos PARECER FAVORÁVEL desta Comissão sobre a matéria, acompanhando o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento.



VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, resolve opinar pela aprovação das Contas do Exercício de 2015 do Município de Itapemirim, e regular prosseguimento do processo.

Itapemirim, 26 de junho de 2018.

Vereador: Lenildo Henriques
Presidente e Relator – COFIS

Pelas Conclusões:

Vereador: João Bechara Netto
Vice-Presidente – COFIS

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Membro - COFIS